



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 17 de Setembro de 2024

Edição Nº: 3109



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios – Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

DECRETO Nº 71/2024

SÚMULA: *Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2024 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 1452/2024, resolve:

DECRETAR

Art.1º- Fica aberto Crédito Adicional Especial para o exercício de 2024, no valor de R\$ 5.798,67 (Cinco mil setecentos e noventa e oito reais e sessenta e sete centavos), mediante as seguintes providências:

I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

09- AGRICULTURA

AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS- conv. 941875/2023

09.001.20.608.3101.1.151	33.90.93.00.00	837	Indenizações e restituições	5.798,67
TOTAL				5.798,67

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I- Excesso de Arrecadação:

RECEITA	Descrição	Valor
2.4.1.4.99.0.1.01.00.00	Outras transferências de convênios da União e de suas entidades	5.798,67
TOTAL		5.798,67

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos dezessete dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro. (17/09/2024).

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 17 de Setembro de 2024

Edição Nº: 3109



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios – Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

LEI Nº 1452/2024

SÚMULA: *Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2024 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2024, crédito adicional especial no valor de R\$ 5.798,67 (Cinco mil setecentos e noventa e oito reais e sessenta e sete centavos), mediante as seguintes providências:

I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

09- AGRICULTURA

AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS- conv. 941875/2023

09.001.20.608.3101.1.151	33.90.93.00.00	837	Indenizações e restituições	5.798,67
			TOTAL	5.798,67

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I- Excesso de Arrecadação:

RECEITA	Descrição	Valor
2.4.1.4.99.0.1.01.00.00	Outras transferências de convênios da União e de suas entidades	5.798,67
TOTAL		5.798,67

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos dezessete dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro. (17/09/2024).

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 17 de Setembro de 2024

Edição Nº: 3109

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 77.774.586/0001-76
RUA PERNAMBUCO, 40 - CEP 86.845-000
GRANDES RIOS - PR

CONTRATO 04/2023

I - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 04/2023, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE DISPENSA Nº. 04/2023, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS E A EMPRESA PLENUS GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME

A Câmara Municipal de GRANDES RIOS pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Pernambuco, 40, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Presidente da Câmara Sr. AILTON FRANCO, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 6.769.721-9-4 SSP-PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 819.150.639-49, residente e domiciliado nesta cidade, a seguir denominada CONTRATANTE, e a Empresa **PLENUS GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME**, CNPJ 48.359.260/0001-84 sito a Av Joao Paulino vieira Filho, 45, sala 14, CEP 87020-015, Maringá, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. LUCIANO FERRARI FRANCISCO, portador(a) da Carteira de Identidade nº 8.651.714-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 039.968.309-71, residente e domiciliado, na Rua do Comercio, 35 na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 04/2023, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE DISPENSA Nº. 04/2023**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência do Contrato 04/2023, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 04/2023 por mais 12 (doze) meses, findando em 14 de setembro de 2025”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Câmara do Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, treze de setembro de dois mil e vinte e quatro (13/09/2024).

AILTON FRANCO
Presidente da Câmara

PLENUS GESTAO PUBLICA LTDA - ME
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. Nome
CPF:

2. Nome
CPF:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 17 de Setembro de 2024

Edição Nº: 3109

CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 77.774.586/0001-76
RUA PERNAMBUCO, 40 - CEP 86.845-000
GRANDES RIOS - PR

CONTRATO 04/2023

II - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 04/2023, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE DISPENSA Nº. 04/2023, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS E A EMPRESA PLENUS GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME

A Câmara Municipal de GRANDES RIOS pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Pernambuco, 40, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Presidente da Câmara Sr. AILTON FRANCO, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 6.769.721-9-4 SSP-PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 819.150.639-49, residente e domiciliado nesta cidade, a seguir denominada CONTRATANTE, e a Empresa **PLENUS GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME**, CNPJ 48.359.260/0001-84 sito a Av Joao Paulino vieira Filho, 45, sala 14, CEP 87020-015, Maringa, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. LUCIANO FERRARI FRANCISCO, portador(a) da Carteira de Identidade nº 8.651.714-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 039.968.309-71, residente e domiciliado, na Rua do Comercio, 35 na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 04/2023, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE DISPENSA Nº. 04/2023**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento o aumento do valor contratual, através da seguinte redação:

I - “O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais, ficando aditado o valor global contratado que era de 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) para o valor de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **II TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Câmara do Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, treze de setembro de dois mil e vinte e quatro (13/09/2024).

AILTON FRANCO
Presidente da Câmara

PLENUS GESTAO PUBLICA LTDA - ME
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. Nome
CPF:

2. Nome
CPF:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 17 de Setembro de 2024

Edição Nº: 3109

CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 77.774.586/0001-76
RUA PERNAMBUCO, 40 - CEP 86.845-000
GRANDES RIOS - PR

CONTRATO 016/2021

V - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 016/2021, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE DISPENSA Nº. 13/2021, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS E A EMPRESA BOEING E ROCHA LTDA

A Câmara Municipal de GRANDES RIOS pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Pernambuco, 40, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Presidente da Câmara Sr AILTON FRANCO, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 6.769.721-9-4 SSP-PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 819.150.639-49, residente e domiciliado nesta cidade, à seguir denominada CONTRATANTE, e a Empresa **BOEING E ROCHA LTDA**, CNPJ: 05.406.668/0001-57, sito à Rua XV de novembro 1284, centro, Palmital, Estado do Parana, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **V TERMO ADITIVO AO CONTRATO 016/2021, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE DISPENSA Nº. 13/2021**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência do Contrato 016/2021, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 016/2021 por mais 12 (doze) meses, findando em 16 de setembro de 2025”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **V TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Câmara do Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro (16/09/2024).

AILTON FRANCO
Presidente da Câmara

BOEING E ROCHA LTDA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. Nome
CPF:

2. Nome
CPF:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 17 de Setembro de 2024

Edição Nº: 3109

CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 77.774.586/0001-76
RUA PERNAMBUCO, 40 - CEP 86.845-000
GRANDES RIOS - PR

CONTRATO 016/2021

VI- TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 016/2021, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE DISPENSA Nº. 13/2021, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS E A EMPRESA BOEING E ROCHA LTDA

A Câmara Municipal de GRANDES RIOS pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Pernambuco, 40, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Presidente da Câmara Sr. AILTON FRANCO, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 6.769.721-9-4 SSP-PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 819.150.639-49, residente e domiciliado nesta cidade, à seguir denominada CONTRATANTE, e a Empresa **BOEING E ROCHA LTDA**, CNPJ: 05.406.668/0001-57, sito à Rua XV de novembro 1284, centro, Palmital, Estado do Parana, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO 016/2021, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE DISPENSA Nº. 13/2021**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento o aumento do valor contratual, através da seguinte redação:

I - “O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 389,04 (trezentos e oitenta e nove reais e quatro centavos) mensais, valor reajustado considerando o índice acumulado dos últimos 12 meses, referencia tabela IPCA de 4,49%, perfazendo um total de R\$ 4.668,48 (quatro mil seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos), ficando aditado o valor global contratado que era de R\$ 12.855,48 (doze mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), para o valor de R\$ 17.523,96 (dezesete mil, quinhentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos)”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **VI TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Câmara do Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro (16/09/2024).

AILTON FRANCO
Presidente da Câmara

BOEING E ROCHA LTDA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. Nome
CPF:

2. Nome
CPF: